LEI Nº 4.110, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a “Lei Municipal nº 3.774 de 2 de fevereiro de 2023”, que Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da “Lei Municipal nº 3.774 de 2 de fevereiro de 2023”, fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. O uniforme a que se refere o caput do artigo 2º será composto, além da vestimenta, do calçado adequado, conforme a idade do aluno.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei Municipal nº 3.774 de 2 de fevereiro de 2023” as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.03.17 17:01:28 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal